BRASILMAQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 58.511.562/0001-80)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de dezembro de 2024 (Data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro 2024

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	2
Demonstração da posição financeira	6
Demonstração do Resultado e do resultado abrangente	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto	9
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
Brasilmaq Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado FIDD administração de recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Brasilmaq Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de dezembro de 2024(início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de dezembro de 2024(início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Brasilmaq Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de dezembro de 2024(início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e dos seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de dezembro de 2024(início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício e período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em ações de Companhias Fechadas

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme Nota Explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía investimentos em ações da companhia Coopermaq Máquinas e Equipamentos S.A. ("companhia investida"), a qual está mensurada pelo valor de aquisição, no montante de R$ 120.000 mil, equivalente a 96,33% do seu Patrimônio Líquido. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor com diferenças significativas. Por esse motivo, em nosso julgamento, consideramos a valorização, realização e a existência dos investimentos como assuntos relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) validação da existência do investimento na Companhia Investida através do livro de ações; (iii) avaliamos o contrato de compra e venda, a fim de validar as aquisições das ações da investida (iv) liquidação financeira das transações realizadas durante o período e; (v) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis divulgadas

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração e realização foram razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

BRASILMAQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 58.511.562/0001-80
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

		31 de dezembro de 2025			31 de dezembro de 2024	
	Notas explicativas	Quantidades	Valor	% sobre o PL	Valor	% sobre o PL
Ativo circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**331.469**	**27.108**	**21,76%**	**1.764**	**100,57%**
Cotas de fundo de investimento		**331.469**	**27.108**	**21,76%**	**-**	**0,00%**
Cotas de fundos de liquidez		331.469	27.108	21,76%	-	0,00%
Instrumentos financeiros		**5.069.315**	**120.000**	**96,33%**	**-**	**0,00%**
Títulos de renda variável	**5**	**5.069.315**	**120.000**	**96,33%**	**-**	**0,00%**
Ações de companhias fechadas		5.069.315	120.000	96,33%	-	0,00%
Total do ativo			**147.108**	**118,09%**	**1.764**	**100,57%**
Passivo circulante						
Outras obrigações	**5**		**22.500**	**18,06%**	**-**	**0,00%**
Compras de ativos a pagar			22.500	18,06%	-	0,00%
Obrigações a pagar			**31**	**0,02%**	**10**	**0,57%**
Taxa de administração	19		20	0,02%	7	0,40%
Taxa de gestão	19		11	0,01%	3	0,17%
Total do passivo			**22.531**	**18,09%**	**10**	**0,57%**
Patrimônio líquido			**124.577**	**100,00%**	**1.754**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**147.108**	**118,09%**	**1.764**	**100,57%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRASILMAQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 58.511.562/0001-80
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de dezembro de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	31/12/2025	De 19/12/2024 a 31/12/2024
Composição do resultado do exercício/período			
Cotas de fundos de investimento	**4**	**1.244**	**-**
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa		1.244	-
Ações de companhias investida	**5**	**47.500**	**-**
Resultados com dividendos		47.500	-
Demais despesas		**(379)**	**(46)**
Taxa de administração	**11**	(240)	(7)
Taxa de gestão	**11**	(121)	(3)
Despesas auditoria		(8)	-
Despesas com estruturação		-	(29)
Outras despesas diversas		(4)	(6)
Taxa de fiscalização CVM		(3)	(1)
Despesas com distribuição		(3)	-
Resultado do exercício/período		**48.365**	**(46)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRASILMAQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 58.511.562/0001-80
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de dezembro de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	De 19/12/2024 a 31/12/2024
Resultado líquido no exercício/período	**48.365**	**(46)**
Outros resultados abrangentes do exercício/período	-	-
Resultado abrangente no exercício/período	**48.365**	**(46)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRASILMAQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 58.511.562/0001-80
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de dezembro de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quantidades de cotas)

	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Lucros (prejuizos) acumulados	Patrimômio líquido
Emisão de cotas	1.800	1.800	-	1.800
Resultado do período	-	-	(46)	(46)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**1.800**	**1.800**	**(46)**	**1.754**
Emisão de cotas	74.222	74.458	-	74.458
Resultado do exercício	-	-	48.365	48.365
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**76.022**	**76.258**	**48.319**	**124.577**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRASILMAQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 58.511.562/0001-80
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de dezembro de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	De 19/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa	1.244	-
Pagamentos de taxa de administração	(224)	-
Pagamentos de taxa de gestão	(113)	-
Pagamentos de despesas com distribuição	(6)	-
Pagamentos de auditoria e custódia	(8)	-
Pagamentos de taxa da CVM	(3)	(1)
Pagamento de outras despesas administrativas	(4)	(35)
Caixa líquido das atividades operacionais	**886**	**(36)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Compra de ações	(97.500)	-
Dividendos recebidos	47.500	-
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(50.000)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Cotas emitidas	74.458	1.800
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**74.458**	**1.800**
Total de fluxos de caixas gerados ou consumidos	**25.344**	**1.764**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/periodo	1.764	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/periodo	27.108	1.764
Variação no caixa e equivalência de caixa	**25.344**	**1.764**
Resultado do exercício/período	**48.365**	**(46)**
Resultado com dividendos	(47.500)	-
(Redução)/aumento de outros passivos	21	10
Caixa líquido das atividades operacionais	**886**	**(36)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRASILMAQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 58.511.562/0001-80
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Brasilmaq Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("classe/Fundo") iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 2024 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data de primeira integralização de cotas do Fundo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo foi constituído como classe única de cotas.

Nos termos da regulamentação da CVM, especialmente da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, a Classe de cotas é destinada a investidores profissionais, que estejam de acordo com as características desta Classe de cotas conforme descrito no anexo do regulamento.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização, a longo prazo, do capital integralizado mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, direta ou indiretamente, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no regulamento.

O Fundo foi classificado pela administradora como "entidade de investimento", uma vez que preenche todos os requisitos exigidos pela IN CVM 579 relacionados abaixo:

I. O Fundo possui como cotista fundo de investimento multimercado, bem como gestora com plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão de investimento e desinvestimento do Fundo e, também, junto às sociedades investidas.

II. Conforme política de investimento do Fundo, seu objetivo é proporcionar aos cotistas rendimentos de longo prazo por meio do investimento em valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, nas quais a gestora possua total discricionariedade na tomada de decisão.

III. Dentre as atribuições da gestora, encontram-se a apresentação de laudo de avaliação do valor justo das sociedades investidas, bem como todos os documentos necessários para a validação e conclusão acerca das premissas utilizadas pela gestora para o cálculo do valor justo.

IV. Nos termos do regulamento do Fundo, o mesmo prevê estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento do Fundo.

Não obstante o preenchimento dos requisitos exigidos no artigo 4º, da IN CVM 579, o Fundo atende também as condições do Artigo 5º, da mesma instrução, conforme abaixo:

I. possui cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades;

II. possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pelas instruções CVM nº 175/22 e 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas para emissão e divulgação pela Administradora do Fundo em 28 de maio de 2026.

3. DESCRIÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“certificado de depósito interbancário”) com liquidez inferior a 90 dias.

Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

a) Instrumentos financeiros

I Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:
Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.
Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.
Ações de companhias fechadas: O fundo classifica os investimentos em companhias fechadas conforme nota explicativa nº5.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:
Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

II Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor

inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

(iv) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Para as cotas de fundos de investimentos negociados em bolsa de valores ou mercado ativo, as cotas são atualizadas pela cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa”.

Ações de companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica "Caixa e equivalente de caixa", está composta conforme abaixo:

	31/12/2025		31/12/2024		
Caixa e equivalentes de caixa	**Qtde**	**Valor**	**Qtde**	**Valor**	**Faixa de vencimento**
Disponibilidades	**-**	**-**	**-**	**1.764**	
Caixa	**-**	**-**	**-**	**1.764**	Sem vencimento
Cotas de fundos de liquidez	**331.469**	**27.108**	**-**	**-**	
Itaú Soberano RF Simples FIF DA CIC RL	331.469	27.108	-	-	Sem vencimento
Total	**331.469**	**27.108**	**-**	**1.764**	

(i) O Fundo tem aproximadamente 21,76% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa, com as seguintes características:

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada (Itaú Soberano RF Simples FIF DA CIC RL), inscrito sob o CNPJ: 06.175.696/0001-73, iniciou suas atividades em 02 de julho de 2004, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se ao público em geral e tem por objetivo aplicar seus recursos em fundos de investimento tipificadas como "Renda fixa", as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apropriado resultado no valor de R$ 1.244 registrado na rubrica "Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa".

5. AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo realizou as seguintes operações com ações de companhias fechadas:

Ações de companhias fechada	Saldo em 31/12/2024	Aquisição	Venda	Ajuste a valor justo/Resultado	Saldo em 31/12/2025
COOPERMAQ S.A.	-	120.000	-	-	120.000
Total	**-**	**120.000**	**-**	**-**	**120.000**

A Sociedade tem denominação social de “Coopermaq Máquinas e Equipamentos S.A.”, empresa de capital fechado com sede na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Genésio Mazon, s/nº KM 03, Bairro São Pedro, CEP 88840-000, inscrita no CNPJ: 06.197.865/0001-76, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o NIRE 42300067636.

Em 05 de maio de 2025 a Classe celebrou o Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças adquirindo a totalidade da investida, pelo valor de R$ 120.000, sendo desses R$ 60.000 na assinatura do contrato e R$ 60.000 em 8 parcelas mensais de R$ 7.500. Em 31 de dezembro a Classe possuí saldo a pagar provisionado em passivo de R$ 22.500.

A Assembleia Geral Extraordinária da Investida realizada em 11 de julho de 2025 deliberou sobre a renúncia da Diretora da Companhia e a eleição de seu novo Diretor.

Avaliação do valor justo

A empresa está avaliada pelo custo de aquisição.

Dividendos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo recebeu dividendos da investida no montante de R$ 47.500.

6. GERENCIAMENTO DE RISCO

Não obstante o emprego, pela Administradora e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, O Fundo está sujeito a outros fatores de risco, que podem ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para

liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e a política governamental: O Fundo também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e/ou do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na

economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável o Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Riscos de alterações da legislação tributária: O governo federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as sociedades investidas, os outros ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às sociedades investidas, aos outros ativos integrantes da carteira, ao Fundo e/ou aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas.

Riscos de não realização dos investimentos por parte do Fundo de cotas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista e não há garantias de que os

investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

Risco de resgate das cotas em títulos e/ou ativos alvo: Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituída sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos compromissos de investimento e o disposto no regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados às sociedades investidas: Embora o Fundo tenha participação no processo decisório das sociedades investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas, ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora e do gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas sociedades investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e

os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas.

Riscos relacionados a reclamação de terceiros: No âmbito de suas atividades, as sociedades alvo e, eventualmente, a próprio Fundo poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas do Fundo.

Riscos relacionados à amortização: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos ativos alvo de emissão das sociedades investidas e ao retorno do investimento em tais sociedades investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Inexistência de garantia de rentabilidade: O Fundo não possui garantia de rentabilidade mínima aos cotistas, seja pela administradora, pelo gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos ativos alvo emitidos pelas sociedades alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas cotas do Fundo.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Risco de patrimônio líquido negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo em caso de patrimônio líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial das companhias investidas que possam vir a afetar o patrimônio líquido do Fundo em virtude de obrigações assumidas pelo Fundo ou de sua condição de acionista.

Limitação da responsabilização dos prestadores de serviços do Fundo: A legislação vigente trouxe para a indústria de fundos de investimento a responsabilização individual dos prestadores de serviços do Fundo. Sendo assim, os prestadores de serviços do Fundo não são solidários entre si. Eles respondem individualmente por seus atos e omissões, de acordo com suas respectivas esferas de competência, dispostas no regulamento, na legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes. Desta forma, para fins de reparação civil, a responsabilidade que recai sobre os prestadores de serviços do Fundo restringe-se aos seus atos e omissões relativos aos serviços prestados, nos termos do regulamento, da legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços, de modo que não há responsabilidade solidária de tais prestadores de serviços perante o Fundo. Além disso, o regulamento estabelece que o dever de reparação dos prestadores de serviços, independentemente do motivo, está limitado à remuneração recebida por tal prestador de serviços nos últimos 12 meses.

Possibilidade de endividamento pelo Fundo: O Fundo poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do regulamento, de modo que o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Em decorrência dos fatores de risco indicados acima e de todos os demais fatores de risco aos quais está Classe de Cotas está sujeita, a Administradora e/ou o Gestor não podem ser responsabilizados por eventual depreciação da carteira e/ou por eventuais prejuízos que os cotistas venham a sofrer em caso de liquidação da Classe de Cotas, exceto se a Administradora e/ou o Gestor agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao regulamento e aos atos normativos expedidos pela CVM.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, a Classe não realizou operações com instrumentos derivativos.

8. EVOLUÇÃO DA COTA E RENTABILIDADE

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no período foram os seguintes:

Período	Valor da cota (R$)	Rentabilidade da cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/12/2025	1.638,681606	68,17%	45.752
De 19/12/2024 (*) a 31/12/2024	974,440850	(2,56%)	1.767

(*) data de início da classe

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Cotas:

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido desta Classe de cotas, são escriturais e nominativas.

Todas as cotas são registradas pela administradora e mantidas em contas de depósito individuais separadas em nome dos cotistas.

O Fundo não possui subclasses. Desta forma, todos os cotistas desta Classe de cotas terão os mesmos direitos econômico-financeiros e obrigações.

Emissão

As cotas serão objeto de ofertas destinadas exclusivamente a investidores profissionais.

Para emissão das cotas, será utilizado o valor da cota de fechamento de D+0 da solicitação (cota de fechamento é aquela obtida a partir do patrimônio apurado depois do encerramento dos mercados em que o Fundo atue).

A integralização de cotas será realizada: (a) em moeda corrente nacional (i) por meio de plataformas devidamente autorizadas pelo Banco Central; ou (ii) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN; ou (ii) em ativos financeiros, observando as condições estabelecidas pela CVM, bem como as correspondentes obrigações fiscais, eventualmente existentes, e ainda, cumulativamente, os seguintes critérios:

a) os ativos financeiros a serem utilizados pelo Cotista na integralização das cotas da Classe deverão ser compatíveis com a política de investimento da Classe; e
b) a integralização das cotas da Classe poderá ser realizada, desde que, solicitada por escrito pelo Cotista e o valor a ser integralizado seja apurado com base no preço de mercado dos ativos financeiros utilizados na integralização.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi emitido 74.222,38 cotas pelo montante de R$ 74.458.

No período de 19 de dezembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 foi emitido 1.800,00 cotas pelo montante de R$ 1.800.

Resgate e Amortização de cotas

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação da Classe ou na data de resgate prevista no respectivo suplemento.

Para pagamento da amortização e resgate, será utilizada a cota de fechamento do último dia útil do prazo de duração da Classe de cotas.

Qualquer distribuição de valores da Classe para os cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, ou resgate ao final do prazo de duração da Classe, observadas as disposições do regulamento e do suplemento.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados em moeda corrente nacional, a critério do Gestor, ou em ativos alvo, mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, e serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de dezembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou amortizações nem resgates.

10. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

O cotista que desejar ceder e transferir suas cotas (“Cotas Oferecidas”), no todo ou em parte, seja a que título for, estará obrigado a oferecê-las, primeiramente aos demais cotistas da Classe, através do envio de notificação com cópia para a Administradora, observado o disposto no regulamento (“Direito de Preferência”).

11. REMUNERAÇÃO

Taxa de administração:

Pelos serviços de administração fiduciária, que incluem que incluem os serviços de administração fiduciária, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, e a escrituração da emissão e do resgate de cotas será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente à somatória dos seguintes valores:

Taxa de Administração: 0,12% a.a. sobre o Patrimonio Líquido, com o mínimo mensal.
Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base “1/252” (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem ou sobre o capital comprometido, dos dois o maior.
Provisionamento: diário
Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1
Data de Pagamento: até o 5º dia útil do mês subsequente
Mínimo Mensal: R$ 20;
Índice de Correção: IPCA, aplicado a todos os mínimos e máximos
Periodicidade de Correção: correção a cada 12 meses, a contar da data de constituição do Fundo.
Taxa de administração máxima: Para fins do artigo 98 da parte geral da Resolução CVM 175 e observado o disposto no §2º do referido artigo, a Taxa de Administração compreende as taxas de administração dos fundos e/ou classes eventualmente investidos(as) pela Classe, observado que, para fins deste item, não serão consideradas as aplicações realizadas pela Classe em cotas que sejam (i) admitidas à negociação em mercado organizado; e/ou (ii) emitidas por fundos de investimento geridos por partes não relacionadas ao Gestor.

Pela prestação dos serviços de estruturação será devida uma taxa de estruturação de R$ 30, a ser paga após o início da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo/classe apropriou o montante de R$ 240 a título de taxa de administração.

No período de 19 de dezembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo/classe apropriou o montante de R$ 7 a título de taxa de administração.

Taxa de gestão e performance:

Pelos serviços de gestão, será devida pelo Fundo a seguinte taxa de gestão:

Taxa de Gestão: 0,12% a.a. sobre o patrimônio líquido, com o mínimo mensal.
Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, na base "1/252" (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem ou o capital comprometido, dos dois o maior.
Provisionamento: diário
Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1
Data de Pagamento: até o 5º dia útil do mês subsequente
Mínimo Mensal: R$ 10
Indice de Correção: IPCA
Periodicidade de Correção: correção a cada 12 meses, a contar da data de constituição do Fundo.
Taxa de Gestão Máxima: Para fins do artigo 98 da parte geral da Resolução CVM 175, a Taxa de Gestão compreende as taxas de gestão e de performance das classes que venham a ser objeto de investimento pela Classe, de acordo com a política de investimento descrita neste Anexo I, observado que, para fins deste item, não serão consideradas as aplicações realizadas pela Classe em cotas que sejam (i) admitidas à negociação em mercado organizado; e/ou (ii) emitidas por fundos de investimento geridos por partes não relacionadas ao Gestor.

Esta Classe de cotas não possui taxa de performance.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo/classe apropriou o montante de R$ 121 a título de taxa de gestão.

No período de 19 de dezembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo/classe apropriou o montante de R$ 3 a título de taxa de gestão.

Taxa de custódia:

Esta Classe de cotas não possui taxa de custódia.

12. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos	31/12/2025		De 19/12/2024 a 31/12/2024	
	R$ mil	% PL médio	R$ mil	% PL médio
Despesas de taxa de gestão	**(121)**	**0,26%**	**(3)**	**0,17%**
Taxa de gestão	(121)	0,26%	(3)	0,17%
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	**(3)**	**0,01%**	**(1)**	**0,06%**
Taxa de fiscalização CVM	(3)	0,01%	(1)	0,06%
Despesas de serviços técnicos especializados	**(11)**	**0,02%**	**(29)**	**1,64%**
Estruturação	-	-	(29)	1,64%
Auditoria	(8)	0,02%	-	-
Distribuição	(3)	0,01%	-	-
Despesas de taxa de administração	**(240)**	**0,52%**	**(7)**	**0,40%**
Taxa de administração	(240)	0,52%	(7)	0,40%
Outras despesas administrativas	**(4)**	**0,01%**	**(6)**	**0,34%**
Outras despesas	(4)	0,01%	(6)	0,34%
Soma	**(379)**	**0,82%**	**(46)**	**2,61%**

13. PRESTADORES DE SERVIÇOS

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pela Classe:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Custódia:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Escrituração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Gestão:	FIDD Administração de Recursos Ltda.

14. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Resolução Nº 23/21 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

15. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações ou documentos para os quais o regulamento, incluindo seus anexos, ou a regulamentação em vigor exija a “encaminhamento”, “comunicação”, “acesso”, “envio”, “divulgação” ou “disponibilização” devem ser passíveis de acesso por meio eletrônico pelos cotistas.

Admite-se, nas hipóteses em que o regulamento, incluindo seus anexos, ou a regulamentação em vigor exija a “ciência”, “atesto”, “manifestação” ou “concordância” dos cotistas, que estes se deem por meio eletrônico, observados os procedimentos e sistemas utilizados pela Administradora.

16. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

As cotas não serão registradas para distribuição e negociação em plataformas devidamente autorizadas pelo Banco Central e CVM.

17. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o administrador do Fundo.

18. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de Renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

19. PARTES RELACIONADAS

Os saldos apresentados abaixo representam as transações com partes relacionadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 04 de abril de 2025 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025.

	31/12/2025			
Transação	**Valores a pagar**	**Despesas**	**Instituição**	**Relacionamento**
Taxa de gestão	11	121	FIDD Administração de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de administração	20	240	FIDD Administração de Recursos Ltda.	Administradora

	De 19/12/2024 a 31/12/2024			
Transação	**Valores a pagar**	**Despesas**	**Instituição**	**Relacionamento**
Taxa de gestão	3	3	FIDD Administração de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de administração	7	7	FIDD Administração de Recursos Ltda.	Administradora

20. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 23 de janeiro de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. alteração do item 1.1. do anexo I do regulamento, que trata das principais características do Fundo, para incluir o CNPJ do Fundo; e

ii. a consolidação do regulamento do Fundo para que passe a viger a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

22. DIRETORA E CONTADOR

Ana Racy Parente	Oásley Marcelo Pires Tiburtino
Diretora responsável	**Contador CRC SP335768/O-0**

****